



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CAMPUS GAMA

Acompanhando as diretrizes gerais para o retorno integral às atividades presenciais no IFB, aprovada pela Resolução 1/2022 do Conselho Superior e demais orientações do Comitê de Emergência do IFB, o Comitê Local de Emergência torna público o presente documento com as orientações locais para o retorno às atividades presenciais no Campus Gama.

São documentos orientadores deste protocolo a [Resolução 1/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA](#) a [Portaria Interministerial nº 14/2022 MTP/MS](#) e as Orientações do COE/IFB.

## 1. RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DAS EQUIPES DE TRABALHO

A resolução define o retorno à presencialidade de todos os servidores no dia 28 de março de 2022. Considerando que vários servidores de setores essenciais estão em trabalho presencial, será atribuída às chefias imediatas a organização de retorno dos demais servidores a partir desse momento. Sugere-se o escalonamento de retorno ao longo das próximas semanas para organização dos espaços, no intuito de evitar o retorno simultâneo em um mesmo dia.

## 2. INGRESSO E PERMANÊNCIA NO CAMPUS

O acesso e permanência de quaisquer pessoas ao Campus Gama será feito apenas com a comprovação de vacinação completa contra a Covid-19, exceto quando houver contraindicação médica comprovada.

Os estudantes devem enviar o passaporte de vacinação através do formulário disponível no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeydkubCh-7CrlaYUg8Rv\\_MDZYRQWIWJxNccV6iC\\_NuTK\\_rWQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeydkubCh-7CrlaYUg8Rv_MDZYRQWIWJxNccV6iC_NuTK_rWQ/viewform)

Para os servidores, a recolha do passaporte de vacinação foi feita por formulário divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Quanto aos colaboradores, a empresa terceirizada foi responsável pela coleta das informações de vacinação.

Todos os visitantes deverão apresentar comprovante de vacinação na recepção para adentrarem ao Campus.

É obrigatório o uso correto de máscara a todo momento nas instalações do Campus.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 3. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DENTRO DO CAMPUS

#### a. Uso de máscara

O uso correto de máscara cirúrgica, de tecido ou do tipo PFF2/N95 é obrigatório em todos os ambientes do Campus.

#### b. Álcool em gel

São disponibilizados dispensers de álcool em gel pelo Campus e setores. Sugere-se que cada estudante traga seu próprio álcool em gel para maior segurança.

#### c. Interação entre estudantes

Orienta-se que os estudantes mantenham distância nos ambientes de uso comum, evitando aglomerações em ambientes fechados (corredores, banheiros, cantina, etc.).

#### d. Circulação de ar nos ambientes

As salas de aula e laboratórios deverão ser utilizados com ventilação natural com a abertura total das janelas e portas de cada ambiente, sempre que possível. As turmas serão organizadas em espaços de acordo com a quantidade de estudantes, prezando por ambientes maiores para turmas maiores.

### 4. PROTOCOLO PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

A partir do dia 28 de março de 2022, o afastamento será apenas dos casos suspeitos ou confirmados seguindo o protocolo abaixo.

#### a. Casos suspeitos (com sintomas leves ou moderados):

a) 10 dias de isolamento a contar da data de início dos sintomas. Retorno desde que esteja sem sintomas há 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos.

b) 7 dias de isolamento a contar da data de início dos sintomas, desde que realizada testagem no 5º dia a contar da data do início dos sintomas, com resultado negativo. Retorno desde que esteja sem sintomas há 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**b. Casos confirmados por testagem (assintomáticos, com sintomas leves ou moderados):**

5 dias de isolamento a contar da data de coleta do exame com resultado positivo, desde que realizada nova testagem (antígeno ou PCR-RT Covid-19) no 5º dia, a contar da data de coleta do primeiro exame, com resultado negativo. Caso contrário, deverá cumprir isolamento de 7 dias.

**c. Casos confirmados por testagem (com sintomas graves):**

Isolamento de 20 dias a contar da data de início dos sintomas. Retorno desde que esteja há 24 horas sem sintomas, sem febre e sem uso de antitérmicos.

**d. Caso confirmados por testagem em pessoas imunodeprimidas por doença ou por uso de drogas imunossupressoras:**

Isolamento de 20 dias a contar da data de início dos sintomas. Retorno desde que esteja há 24 horas sem sintomas, sem febre e sem uso de antitérmicos.

**e. Afastamento da turma a partir de casos múltiplos confirmados**

A turma com aulas presenciais será suspensa se houver a confirmação de 3 casos ou mais (simultaneamente), sendo a turma afastada por 7 dias a contar da confirmação do terceiro caso.

*\* Em caso de afastamento do estudante por Covid-19, o mesmo deverá agendar horário de atendimento com os professores no seu retorno para recuperação dos conteúdos perdidos. O estudante afastado terá direito a segunda chamada de avaliações ao retornar.*

## 5. AFASTAMENTO DE SERVIDORES/COLABORADORES

Seguirá o mesmo protocolo dos estudantes, salvo em caso de afastamento por atestado médico.

Professores com comorbidades confirmadas por meio de atestado médico serão mantidos em trabalho remoto. As aulas serão feitas de maneira assíncrona com a turma. Servidores técnicos com comorbidades confirmadas por meio de atestado farão plano de trabalho junto à chefia imediata para permanência em trabalho remoto.

Em caso de dúvidas, sugestões e/ou questionamentos, entre em contato com o Comitê Local de Emergência através do e-mail [cgam.clemergencia@ifb.edu.br](mailto:cgam.clemergencia@ifb.edu.br)